

ANO DE 2023

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 15 DE JUNHO DE 2023
(Mandato 2021-2025)

N.º 047 / 2023

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre da Câmara Municipal, em Valongo, reuniu a Câmara Municipal de Valongo, tendo participado os Excelentíssimos Senhores:

Vice-Presidente Ana Maria Martins Rodrigues

Vereadores/as Maria Manuela Moreira da Rocha

Ivo Vale das Neves

Orlando Gaspar Rodrigues

Miguel Jorge Mendes Teixeira

Maria Manuela da Silva Moreira Duarte

Paulo Jorge Esteves Ferreira

Miguel Jorge Mendes Teixeira

Verificou-se a falta do/a senhor/a vereador/a Paulo Miguel da Silva Santos e Mário Armando Martins Duarte tendo sido substituídos, respetivamente, pelo/a senhor/a vereador/a Maria Manuela Moreira da Rocha e Miguel Jorge Mendes Teixeira.

Não esteve presente o Presidente da Câmara, José Manuel Pereira Ribeiro, por se em representação do Município no exterior.

Foi declarada aberta a reunião pela senhora Vice-Presidente da Câmara, Ana Maria Rodrigues, quando eram dez horas e trinta minutos.

Reunião Ordinária de 15.06.2023

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – DGFFC – Departamento de Gestão Financeira e Transparência

1.1 – DGTF – Divisão de Gestão Financeira e Transparência

1.1.1 - Relatório e Contas Consolidadas do Município de Valongo, do Ano 2022.

2 – DCJDEIS – Departamento de Cultura, Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social

2.1 - Atribuição de apoios financeiros para projetos implementados ou a implementar às entidades do setor social e solidário, sediadas no Concelho de Valongo.

2.2 – DCACT – Divisão de Cultura, Animação Cultural e Turismo

2.2.1 - Proposta de atribuição de subsídio à Confraria de Santa Justa, Santa Rufina e Santo Sabino.

2.3 – DD – Divisão de Desporto

2.3.1 - Proposta de Celebração de Protocolo de Coorganização para a realização do V Torneio de Futebol - KAKA – dias 1 e 2 de julho de 2023;

2.3.2 - Proposta de celebração de Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo – Centro Municipal de Marcha e Corrida de Valongo e Ermesinde;

2.3.3 - Proposta de celebração de Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, com o Ermesinde Sport Clube 1936, o Clube Desportivo de Sobrado e o Atlético Clube Alfenense, para o funcionamento dos Estádios Municipais 2023_2024;

2.3.4 - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a realização da XIV Concentração Motard – 23, 24 e 25 de junho;

2.3.5 - Clube de Propaganda da Natação – CPN - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a realização do IV Torneio Minibasquete – 1 e 2 julho e do II Torneio do Futuro – 15 e 16 julho 2023;

2.3.6 - Atlético Clube Alfenense - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a participação no evento – Basket Youth Festival – 6 a 9 de julho 2023 – Portimão.

2.4 – DE – Divisão de Educação

2.4.1 - Aplicação das Medidas de Ação Social Escolar - ano letivo 2022/2023.

2.5 – DPCBAD – Divisão de Património Cultural, Bibliotecas, Arquivo e Documentação

2.5.1 – Intenção de Doações às Bibliotecas Municipais de Valongo.

3 – DOPM – Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade

3.1 – DOM – Divisão de Obras Municipais

3.1.1 – Programa de Acessibilidade para Todos – Sobrelevação de passadeiras e rebaixo de passeios – Lote 2 – Rua de S. Vicente, Alfena

Aceitação de cedência de parcela de terreno e aprovação das contrapartidas estabelecidas entre as partes;

3.1.2 - Empreitada: “Oficina do Brinquedo Tradicional Português – Alfena” - Reiterar a aprovação da fórmula de revisão extraordinária de preços e indeferir a reclamação da Entidade Executante - Aprovar as alterações introduzidas ao teor da minuta da adenda ao contrato inicial.

4 – PERCRI - Equipa Multidisciplinar de Projetos Especiais, Redes Colaborativas e Relações Institucionais

4.1 - Proposta de assinatura de Memorando de Entendimento para adesão ao programa Inclusive Procurement Launchpad.

5 – DJARH – Departamento Jurídico, Apoio a Municípios e Recursos Humanos

5.1 – DJAM – Divisão Jurídica e Apoio aos Municípios

5.1.1 - Proposta de Adenda aos autos de transferência e de recursos celebrados com as Freguesias - Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;

5.1.2 - Processo 743/2023 - Visto Prévio do Tribunal de Contas - Retificação da Minuta escritura de compra e venda.

5.2 – DRH – Divisão de Recursos Humanos

5.2.1 – 1.^a Alteração ao Mapa de Pessoal de 2023.

6 – DITIC – Departamento de Inovação, Tecnologias de Informação e Comunicação

6.1 - Proposta de acolhimento de estágio curricular para dois alunos da Escola Secundária de Valongo, no Departamento de Inovação, Tecnologias de Informação e Comunicação.

7 – Diversos

7.1 – Aprovação das atas das reuniões de Câmara realizadas nos dias 04.01.2023, 12.01.2023 e 26.01.2023.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio a senhora Vice-Presidente, **Ana Maria Rodrigues**, cumprimentando os presentes.

De seguida colocou à admissão e votação um Voto de Louvor.

Voto de Louvor

A Câmara Municipal de Valongo, reunida em 15 de junho de 2023, aprova um Voto de Louvor ao Atleta Nuno Filipe Nogueira Santos, pela conquista do título de Campeão Nacional de Pool, na modalidade de Bilhar, no escalão Sub-19, que decorreu em Soure.

Este Voto de Louvor é extensivo aos seus colegas de equipa, pelo trabalho, profissionalismo e dedicação a esta modalidade desportiva, que tanto tem dignificado o desporto a nível nacional e internacional.

O Município de Valongo pretende, com esta homenagem, reconhecer o mérito deste atleta, residente no concelho de Valongo, filiado no Bilhar Clube do Porto e o seu contributo na divulgação da modalidade de Bilhar. Deve dar-se conhecimento deste Voto de Louvor ao atleta, bem como ao Clube e à Federação Portuguesa de Bilhar.

O Voto de Louvor foi admitido por **unanimidade**, não se tendo verificado intervenções foi colocado à votação e aprovado por **unanimidade**.

Interveio a senhora Vice-Presidente, **Ana Maria Rodrigues**, concedendo a palavra a quem aos/às senhores/as vereadores/as que pretendessem intervir.

Interveio a senhora Vereadora, **Maria João Magalhães**, cumprimentando os presentes.

De seguida disse que gostariam de saber qual o ponto de situação da candidatura a Património Imaterial da Festa da Bugiada e Mouriscada.

Interveio a senhora Vice-Presidente, **Ana Maria Rodrigues**, dizendo que o processo tem sido mais demorado do que aquilo que estavam à espera.

Neste momento o processo está do lado da Associação São João de Sobrado porque uma das questões colocadas pela Direção Geral do Património tem a ver com a utilização de pólvora, que é perigosa e ilegal, situação da qual a Associação ainda não está bem convencida, sem a questão da pólvora ultrapassada a Direção Geral do Património não avança com o processo.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de cinco milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos euros e oitenta e quatro cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1.1 - ASSUNTO: RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE VALONGO, DO ANO 2022

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Prestação de Contas Consolidadas do Município de Valongo, do ano 2022, de onde se transcreve o Relatório de Gestão:

“O Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro determina no n.º1 do artigo 75º a apresentação das contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade, a fim de beneficiar das suas atividades, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo.

A Portaria n.º 474/2010 de 1 de julho que aprova a Orientação n.º 1/2010 - “Orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do setor público administrativo” reúne um conjunto de princípios orientadores e de requisitos mínimos que devem estar presentes no processo de consolidação de contas no âmbito do setor público administrativo, o qual inclui os municípios.

A consolidação das contas assegura uma informação mais ampla e mais transparente, contribuindo assim para a melhor formulação de estratégias e decisões da realidade autárquica. Com o objetivo apresentar, de forma verdadeira e apropriada, a situação económica e financeira do grupo municipal, visto como um todo, a consolidação expurga os efeitos das transações intra-grupo e eliminando os saldos recíprocos entre as várias entidades que o integram. Desta forma, a informação a extrair do Balanço e da Demonstração de Resultados consolidados vai muito para além da simples informação que é possível obter através da mera soma algébrica das demonstrações financeiras individuais, evidenciando assim, a realidade do grupo municipal.

Para efeitos de apuramento das entidades que concorrem para o perímetro de consolidação, o Município deve atender à existência de controlo relativamente às outras entidades, bem como à natureza das mesmas. Quanto à existência de controlo, esta verifica-se em relação à Empresa Municipal Vallis Habita- Sociedade Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais de Valongo, uma vez que, para além de deter 100% da empresa, o Município tem ainda o poder de gerir as políticas financeiras e operacionais a fim de beneficiar das suas atividades, de acordo com o estipulado no n.º 4 e no n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. - A Vallis Habita- Sociedade Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais de Valongo, EM, criada por proposta da Câmara Municipal em 18.03.1998, aprovada pela Assembleia Municipal em 03.04.1998 e escritura assinada em 26.01.2000, tem como objetivo a gestão social, patrimonial e financeiramente dos complexos habitacionais da Autarquia, assegurando a manutenção do parque edificado, promovendo uma adequada gestão patrimonial, garantindo as ações de cobrança de rendas e executando as obras de conservação dos edifícios e espaços exteriores. -

Atendendo que são sempre consolidadas na proporção da participação ou detenção as empresas locais que integrem o setor empresarial local, independentemente da percentagem em causa, analisando a natureza das entidades detidas e participadas, conclui-se que a STCP - Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, com a entrada em vigor Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro, que operou a sua intermunicipalização, deixou de ser uma empresa integrante do setor empresarial do Estado e passou a ser uma empresa local, com todas as

implicações que daí decorrem, razão pela qual tem que ser incluída no perímetro de consolidação do Grupo Municipal de Valongo.

Considerando os métodos de mensuração, reconhecimento e consolidação para cada entidade do Grupo Municipal conclui-se o seguinte:

Perímetro consolidação	Tipo de participação	Tipo de controlo	Mensuração		NPC aplicável
			Contas separadas	Contas consolidadas	
Vallis Habita, EM – Empresa Municipal de Gestão de Empreend. Habit. Concelho Valongo	Entidade Controlada	Controlo exclusivo	MEP - Método de equivalência patrimonial	MCI - Método de Consolidação integral	NCP 22
STCP - Sociedade de Transportes Coletivos do Porto	Empreendim. Conjunto	Controlo conjunto	MEP - Método de equivalência patrimonial	MEP - Método de equivalência patrimonial	NCP 24

Assim, relativamente à Empresa Municipal Vallis Habita é utilizado o método de consolidação integral, uma vez que o Município detém o controlo exclusivo da empresa. Este método preconiza a integração dos diferentes elementos que constam das demonstrações financeiras da empresa consolidada no balanço e demonstração de resultados da consolidante e a consequente eliminação da participação e demais transações entre as referidas entidades.

Quanto à STCP - Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, aplica-se o método de equivalência patrimonial (MEP), método através do qual o investimento é ajustado em função da evolução pós-aquisitiva da quota-parte dos ativos líquidos da associada ou empreendimento conjunto detidos pela investidora. Atendendo que nas contas separadas do Município esta participação não se encontra reconhecida pelo custo e já foi aplicado o MEP na respetiva mensuração, os resultados do Município já incluem a quota-parte dos ativos líquidos da participada, devidamente ajustados, pelo que, a consolidação com a STCP não dá origem a qualquer movimento na elaboração das demonstrações financeiras do Grupo Municipal.

Analisando de forma sucinta as Demonstrações Financeiras Consolidadas, o Balanço Consolidado apresenta um Ativo de 291.720.317,18€, Património Líquido no valor de 257.872.249,64€ e um Passivo com o total de 33.848.067,54€. Na Demonstração de Resultados Consolidados, os Gastos perfazem 61.736.146,41€, enquanto os Rendimentos se situam nos 59.460.933,29€, originando um Resultado Líquido Consolidado de - 2.275.213,12€.

As demonstrações financeiras consolidadas do Município foram elaboradas de acordo com Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, na sua versão atualizada, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP), o que permite uniformizar os procedimentos e aumentar a fiabilidade da consolidação de contas, com uma aproximação ao sistema contabilístico aplicados no contexto do setor empresarial local, o SNC.

À semelhança dos critérios usados nas contas individuais do Município, as presentes contas consolidadas foram elaboradas segundo os princípios da relevância e materialidade, da fiabilidade, da neutralidade, da plenitude e da representação fidedigna da informação nelas contidas.

O presente relatório não contém informações da contabilidade de gestão de acordo com a NCP 27, uma vez que a mesma não se aplica à empresa municipal.”

O documento foi apresentado pela Sr.^a Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Transparência, Dr.^a Telma Maia, através da informação n.º 9438/2023 de 02 de junho que, na mesma data, obteve o seguinte despacho da Sr.^a Diretora do Departamento e Gestão de Financeira e Fundos Comunitários, Dr.^a Ana Maria Santos: “Exmo. Sr. Presidente, Concordo com a presente proposta, pelo que se propõe que a mesma seja remetida à Câmara Municipal.” Em 06.06.2022 o Exmo. Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião da Câmara Municipal”.

Analisado devidamente o documento apresentado, foi deliberado por **maioria**:

1. Aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do Município de Valongo do ano 2022, nos termos do n.º 2 do artigo 76º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, bem como nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea l), n.º 2, do artigo 25º do mesmo diploma.

2. Remetê-los para o Tribunal de Contas, nos termos da alínea vv) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se o/as senhor/as vereador/as eleito/as pelo PPD/PSD Maria João Magalhães, Manuela Rocha e Miguel Teixeira.

2.1 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS PARA PROJETOS IMPLEMENTADOS OU A IMPLEMENTAR ÀS ENTIDADES DO SETOR SOCIAL E SOLIDÁRIO, SEDIADAS NO CONCELHO DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Atribuição de apoios financeiros para projetos implementados ou a implementar às entidades do setor social e solidário, sediadas no Concelho de Valongo”, instruído com a informação técnica n.º 9755/2023, datada de 09/06/2023, subscrita por Ana Eugénia Ferreira Sousa, técnica superior, cujo teor se transcreve:

“1 - Por deliberação de Câmara de 2023/03/23, foram aprovadas as variáveis que pretendem concretizar a atribuição de apoios financeiros para projetos implementados ou a implementar às entidades do setor social e solidário, sediadas no Concelho de Valongo, com base no n.º 4 do art.º 5.º do Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos, que prossigam no Concelho Fins de Interesse Público.

2 - No ano em curso, 2023, divulgou-se pelas entidades do setor social e solidário a abertura de candidaturas para a concessão de apoios financeiros para projetos implementados ou a implementar, de 23 de março a 28 de abril 2023, devendo o processo ser enviado para o endereço de email do Gabinete da Rede Social ou entregue no GAM/Gabinete de Apoio a Municípios, da Câmara Municipal de Valongo.

3 - Apresentaram candidatura as seguintes entidades:

- ADICE – Associação para o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Ermesinde;
- Associação de Promoção Social e Cultural de Ermesinde
- Associação de Socorros Mútuos e Fúnebres;
- Centro Social de Ermesinde;

- Centro Social e Paroquial de Alfena;
- Centro Social e Paroquial Santo André de Sobrado;
- Cruz Vermelha Portuguesa delegação Gondomar/ Valongo;
- HELPO;
- Instituto do Bom Pastor;
- Lar Marista.

4 – Analisadas, devidamente, as candidaturas no sentido da confirmação dos requisitos e das variáveis aprovadas, verifica-se que todas as entidades identificadas no ponto 3 da presente informação apresentam todos os documentos exigidos.

5 - Analisados pormenorizadamente os projetos das entidades, apresentamos de seguida um breve resumo das mesmas:

Nome da entidade	Nome do projeto	Problema social a que pretende responder	População alvo	Sinopse
ADICE – Associação para o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Ermesinde	Dom Brilho – Lavandaria Social da ADICE	Empregabilidade de pessoas com deficiência, criando um serviço de lavandaria	90 pessoas com deficiência, entre os 18 e os 65 anos idade	Implementação de uma lavandaria social que pretende criar oportunidade de integração profissional e/ou social da população alvo
Associação de Promoção Social e Cultural de Ermesinde	Implementação de um sistema Preventivo de Higiene e Segurança Alimentar baseada nos princípios HACCP	Prevenção de Perigos e Riscos para a Saúde Pública e Promoção da Saúde Alimentar	Frequentadores/as do Centro de Dia 58 pessoas	Capacitar as funcionárias e funcionários da instituição para a implementação de um sistema preventivo de segurança alimentar e aumentar a capacidade e qualidade de armazenamento, refrigeração e congelação de alimentos
Associação de Socorros Mútuos e Fúnebres	- Lazer na 3ª Idade	Contribuir para o aumento da qualidade de vida e auto-estima das pessoas que frequentam o Centro de Dia e beneficiam do SAD, através do cuidado com a imagem e promover o envelhecimento ativo e a socialização desenvolvendo um conjunto de atividades relacionadas com as TIC, bem	60 seniores	Promover momentos de bem estar, partilha e socialização através de passeios a locais de interesse e, em parceria com a EPV, proporcionar aos e às seniores do Centro de Dia cuidados estéticos. Pretendem ainda promover a aprendizagem da utilização das novas tecnologias.

		como, proporcionar momentos lúdicos e de lazer.		
Centro Social de Ermesinde	Centro de Recursos	Promoção da autonomia e envelhecimento ativo e combate ao isolamento social	200 seniores de diferentes instituições	Criação de um espaço – Centro de Recursos - com equipamentos que darão uma resposta inovadora de estimulação cognitiva. O objetivo é promover a manutenção/ otimização do estado cognitivo/comportamental e autonomia da população idosa
Centro Social e Paroquial de Alfena	Saúde até si	Acompanhamento clínico a seniores na equipa SAD	80 beneficiários e beneficiárias	Acompanhamento clínico de proximidade, através da integração na equipa de SAD de um/a enfermeiro/a
Centro Social e Paroquial Santo André de Sobrado	Liberdade para Crescer e Igualdade para Aprender	Promover o desenvolvimento e a socialização das Crianças	60 crianças dos 0/6 anos	Renovar e melhorar os equipamentos do Parque Infantil exterior e substituição do mobiliário das salas com aquisição de equipamentos de motricidade adequado às respetivas faixas etárias
HELPO	Apoio ao Estudo das Saibreiras	Acompanhamento ao estudo e atividades lúdicas para as crianças das Saibreiras	20 Crianças do 1º Ciclo	Acompanhamento ao estudo e atividades lúdicas, criando um espaço onde possam ser crianças e ao mesmo tempo trabalhar competências sociais
Cruz Vermelha Portuguesa delegação Gondomar/ Valongo	“Silencio Quebrado” Estrutura de atendimento à vítima	Violência doméstica	Vítimas de violência doméstica residentes no concelho de Valongo	Reforço da Equipa que faz o atendimento, acompanhamento psicossocial e jurídico a vítimas, com a admissão de mais um/a técnico/a
Instituto do Bom Pastor	Reabilitação arquitetónica de um edifício para instalação de Residências femininas de Pré-autonomia	Preparação das jovens para vida autónoma	7 jovens com idades entre os 15/17 anos	Reabilitação de espaço para criação de residências de autonomia
Lar Marista	Salas Lúdico-Terapêuticas	Criação de espaços lúdico-terapêuticos adaptados às características das crianças e jovens com deficiência promovendo a socialização,	23 crianças e jovens dos 18/21 anos	Criação de 4 salas de estimulação e cariz terapêutico

		integração e igualdade de oportunidades		
--	--	---	--	--

6 - Considerando que:

- Nos termos da deliberação de Câmara de 2023/03/23, os apoios financeiros a conceder se destinam ao financiamento de projetos implementados ou a implementar e que respondam a problemas sociais identificados no território;

- A avaliação do projeto tem em atenção as variáveis, aprovadas pela Câmara, de Pertinência, Subsidiariedade, Concertação, Parcerias, Inovação, Divulgação, Empregabilidade e Sustentabilidade,

Propõe-se:

Excluir a Cruz Vermelha Portuguesa - delegação Gondomar/ Valongo, uma vez uma das condicionantes dos projetos é que não podem ser financiados por outras candidaturas e o Projeto apresentado beneficia de uma linha de financiamento do POISE.

7 - Considerando o valor disponível em orçamento no valor global de 40.000,00€ e aplicando as variáveis aprovadas e os respetivos coeficientes de ponderação aos projetos apresentados, propõe-se atribuir os seguintes valores, de acordo com a grelha infra:

NOME	VALOR
ADICE - Associação para o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Ermesinde	3.908,09 €
Associação de Promoção Social e Cultural de Ermesinde	3.537,68 €
Associação de Socorros Mútuos e Fúnebres	3.498,68€
Centro Social de Ermesinde	8.204,13€
Centro Social e Paroquial de Alfena	4.806,58€
Centro Social e Paroquial Santo André de Sobrado	3.018,42€
HELPO	1.852,11€
Instituto do Bom Pastor	10.000,00€
Lar Marista	1.174.30€

Solicita-se para os devidos efeitos, a colaboração do Departamento de Gestão Financeira, Transparência e Fundos Comunitários (DGFFC) para cabimentar a verba necessária.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o art.º 5.º do Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos, que prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, publicado em Diário da República, 2.ª série, a 26/11/1999.

O Exmo. Sr. Diretor do Departamento, Torcato Ferreira, emitiu em 09/06/2023, o seguinte despacho:

“Concordo com o proposto na presente informação.

À consideração superior.”

A Exma. Sra. Vereadora Dra. Manuel Duarte, emitiu em 12/06/2023, o seguinte despacho:

“À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 12/06/2023, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o art.º 5.º do Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos, que prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, publicado em Diário da República, 2.ª série, a 26/11/1999, por **unanimidade**, atribuir os apoios financeiros para projetos implementados ou a implementar às entidades do setor social e solidário explanadas na grelha infra, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.2.1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CONFRARIA DE SANTA JUSTA, SANTA RUFINA E SANTO SABINO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Proposta de atribuição de subsídio à Confraria de Santa Justa, Santa Rufina e Santo Sabino”, instruído com a informação técnica n.º 9749/2023, datada de 09/06/2023, subscrita por Ana Rita da Rocha Lima, assistente técnica, cujo teor se transcreve:

“A Confraria de Santa Justa, Santa Rufina e Santo Sabino irá levar a efeito, de 21 a 25 de julho, na freguesia de Valongo, as tradicionais festas em honra destes Santos, onde as vertentes religiosa e cultural se misturam. Para além disso, trata-se de uma festividade com largos anos de história, que junta famílias e grupos de amigos na serra, à volta dos tradicionais piqueniques.

Atendendo às despesas que estas festas implicam, a Confraria solicitou ao Município a atribuição de um subsídio para fazer face aos encargos com o programa cultural, o qual passamos a expor:

Dia 21, sexta-feira:

Música gravada

Dia 22, sábado:

Grupo “The Cousins”

Dia 23, domingo:

11h00 – Miss e coro

18h00 – Procissão

Banda Musical de São Pedro da Cova

Dj EDU – O som dos anos 80

Dia 24, segunda-feira:

11h00 – Missa e coro

Dia 25, terça-feira:

19h00 – Missa campal na Capela de S. Sabino

Face a tudo o que acaba de ser exposto, propõe-se atribuição de um subsídio no valor de **500€ (quinhentos euros)** à Confraria de Santa Justa, Santa Rufina e Santo Sabino, contribuinte n.º 501 945 687, com base no art.º 4º do “Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público”.

Informa-se que foram entregues os seguintes documentos:

- a) Declaração de não dívida à Segurança Social;
- b) Declaração de não dívida à Autoridade Tributária;
- c) Programa cultural da festa;
- d) Orçamento inerente à programação cultural;
- e) Contratos de prestação de serviços relativos a grupos que irão atuar.

A competência para a decisão é da Câmara Municipal, nos termos do artigo 4.º do “Regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público”, publicado no Diário da República II Série n.º 276, a 26 de novembro de 1999, conjugado com o disposto na al. o) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Exma. Sra. Chefe da Divisão de Cultura, Animação Cultural e Turismo, Catarina Magalhães, em 09/06/2023, que igualmente se transcreve:

“Exmo. Sr. Diretor do DCJDEIS, Dr. Torcato Ferreira: Face à importância de que se revestem as Festas em Honra de Santa Justa, Santa Rufina e Santo Sabino para a comunidade do concelho, propõe-se colocar à consideração da Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de €500 à respetiva Confraria, com o objetivo de ajudar a custear as despesas com o programa cultural da festividade. À consideração Superior.”

O Ex.mo Senhor Diretor do Departamento, Torcato Ferreira, emitiu em 09/06/2023, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

A Exma. Sra. Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu em 12/06/2023, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.

(no uso do despacho 04/GAP/2021 de 19 Out).”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do artigo 4.º do “Regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público”, publicado no Diário da República II Série n.º 276, a 26 de novembro de 1999, conjugado com o disposto na al. o) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, atribuir um apoio no valor de 500€ à Confraria de Santa Justa, Santa Rufina e Santo Sabino para a realização das tradicionais festas em honra destes Santos, a decorrerem de 21 a 25 de julho, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.3.1 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO V TORNEIO DE FUTEBOL - KAKA – DIAS 1 E 2 DE JULHO DE 2023

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Proposta de Celebração de Protocolo de Coorganização para a realização do V Torneio de Futebol - KAKA – dias 1 e 2 de julho de 2023”,

instruído com a informação técnica n.º 9312/2023, datada de 01/06/2023, subscrita por Liliana Almeida e Liliana Loureiro, assistentes técnicos, cujo teor se transcreve:

“O Município de Valongo em coorganização com o Clube Desportivo de Sobrado, reconhecido como entidade formadora certificada pela Federação Portuguesa de Futebol, na modalidade de futebol masculino e feminino, pretende levar a efeito a 5.ª edição do Torneio de Futebol - KAKA, envolvendo 3 escalões de formação, nomeadamente os Sub8, Sub9, e Sub11, com a participação de 24 equipas, 8 por escalão e um total estimado de 400 atletas.

Assim e para esta iniciativa será da responsabilidade do Município, o seguinte:

- a) Ceder o Estádio Municipal de Sobrado, dia 1 e 2 de julho com um custo associado no valor de 541,20€
 - Dia 1 de julho - das 8h00 às 20h00 - (24,60€ x 12 horas = 295,20€)
 - Dia 2 de julho - das 8h00 às 18h00 - (24,60€ x 10 horas = 246,00€)
- b) Ceder os balneários do Pavilhão Municipal n.º 2 de Sobrado, dia 1 de julho das 13h00 às 20h00 e dia 2 de julho das 8h00 às 18h00;
- c) Ceder os balneários do Pavilhão Municipal n.º 1 de Sobrado, dia 1 de julho das 8h00 às 13h00;
- d) Ativar a apólice do seguro de acidentes pessoais temporários para eventos de caráter desportivo, cultural e recreativo, para os cerca de 400 participantes;
- e) Oferecer 18 troféus com um custo associado no valor de 101,88€;
- f) Oferecer 400 medalhas de presença, com um custo associado no valor de 516,00€;
- g) Atribuir um apoio pontual no valor de 500,00€, ao Clube Desportivo de Sobrado, com sede na Rua dos Desportos, S/N 4440-369 - Sobrado, NIF: 501 334 394, por forma a minimizar as despesas inerentes ao torneio. Ao apoio elencado está associado um encargo financeiro para o Município, no valor global de **1.659,08€** de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos diretos internos	
Seguro a)	0,00€
Isenções	541,20€
Troféus	101,88€
Medalhas	516,00€
Subtotal:	1.159,08€
Custo diretos externos	
Apoio pontual ao Clube Desportivo de Sobrado b)	500,00€
Subtotal:	500,00€
Total:	1.659,08€

a) Ao abrigo do concurso existente

b) Valor a cabimentar

Será da responsabilidade do Clube Desportivo de Sobrado:

- Todas as situações inerentes à preparação Torneio Kaka, nomeadamente: organização técnica do torneio, gestão das inscrições, arbitragem, Speaker, Lanches, entre outras.

O Clube Desportivo de Sobrado, apresenta para esta iniciativa, um caderno de encargos de **3.600,00€**, de acordo com o seguinte quadro:

Despesa	Valor
Aluguer Estádio	600,00€
Sistema som	300,00€
Speaker	200,00€
Lanches	1.200,00€
Troféus classificação	300,00€
Medalhas presença	600,00€
Arbitragem	400,00€
TOTAL:	3.600,00€

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Protocolo de Coorganização, em anexo, para a realização do V Torneio de Futebol – KAKA, a decorrer nos dias 1 e 2 de julho de 2023.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 01/06/2023: Concordo com a proposta de oferta de material honorífico e com o apoio financeiro previsto em orçamento 2023. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 09/06/2023, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 02/06/2023, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 07/06/2023, o seguinte despacho:

“-Ao DGFFC para cabimento. Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

-Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro por **unanimidade**, aprovar o Protocolo de Coorganização em anexo, a levar a efeito com o Clube Desportivo de Sobrado para a realização do V Torneio de Futebol – KAKA, a decorrer nos próximos dias 1 e 2 de julho, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.3.2 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – CENTRO MUNICIPAL DE MARCHA E CORRIDA DE VALONGO E ERMESINDE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Proposta de celebração de Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo – Centro Municipal de Marcha e Corrida de Valongo e Ermesinde”, instruído com a informação técnica n.º 9756/2023, datada de 09/06/2023, subscrita por Nuno Monteiro, técnico superior, cujo teor se transcreve:

“O Município de Valongo aderiu à iniciativa da Federação Portuguesa de Atletismo que visa desenvolver o Programa Nacional de Marcha e Corrida, o qual mobiliza a população em geral para a prática da atividade física, contribuindo para o aumento dos praticantes de marcha e corrida, em prol de estilos de vida ativos e mais saudáveis, desde setembro de 2020.

Assim, considerando que:

- A linha orientadora do Município de Valongo, visa estabelecer parcerias com o Movimento Associativo, para uma melhor e maior atividade desportiva, em todas as freguesias;
- O Programa Nacional de Marcha e Corrida, da Federação Portuguesa de Atletismo, tem como objetivos promover a mobilização da população em geral para a prática desportiva, promover o estilo de vida ativo, contribuir para o aumento de praticantes da marcha e da corrida e promover a sociabilização entre os seus praticantes;
- A dinamização do Centro Municipal de Marcha e Corrida de Ermesinde e Valongo pode ter o seu sentido impulsionador ao estar agregado a clubes locais, os quais dinamizem e tenham historial desportivo na modalidade de atletismo;
- O Futebol Clube Estrelas Susanenses, sito na cidade de Valongo, é uma Associação de índole desportiva, que foca a sua atividade na formação desportiva, nas modalidades de Atletismo, Taekwondo e Futsal;
- A Associação Clube Zupper é uma Associação de índole desportiva, que foca a sua atividade na formação desportiva de jovens na promoção do acesso em igualdade de condições, ao desporto, nomeadamente nas modalidades de Hóquei Subaquático e Triatlo;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar as minutas dos Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, com os clubes:

- **Futebol Clube Estrelas Susanenses** para dar continuidade à gestão, manutenção e coordenação do Centro Municipal de Marcha e Corrida de Valongo, que no ano anterior desenvolveu com empenho e responsabilidade, criando um grupo coeso e dinâmico, envolvendo a atribuição de um subsídio anual até ao valor máximo de 5.000,00€, dividido em doze mensaldades, entre julho de 2023 a junho de 2024;
- **Associação Clube Zupper**, que tem desenvolvido um trabalho meritório ao nível do triatlo, onde se insere a modalidade de atletismo, para a gestão, manutenção e coordenação do Centro Municipal de Marcha e Corrida de Ermesinde, envolvendo a atribuição de um subsídio anual até ao valor máximo de 5.000,00€, dividido em doze mensaldades, entre julho de 2023 a junho de 2024.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, bem como ao abrigo do n.º 1 do art.º 2.º e n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público. E ainda, nos termos dos artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e no art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 09/06/2023:

"Coloca-se à consideração superior celebrar os CPDD para a dinamização do Centro Municipal de Marcha e Corrida de Valongo e Ermesinde, nos moldes do ano transato, conforme previsto em orçamento municipal 2023. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 09/06/2023, o seguinte despacho:

"Concordo.

À consideração superior."

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 09/06/2023, o seguinte despacho:

"Concordo. À consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de câmara."

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 12/06/2023, o seguinte despacho:

"Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara."

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 1 do art.º 2.º e n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o disposto no regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar os Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo em anexo, a celebrar com o Futebol Clube Estrelas Susanenses e a Associação Clube Zupper nos termos e para os fins propostos na informação técnica prestada. A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.3.3 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, COM O ERMESINDE SPORT CLUBE 1936, O CLUBE DESPORTIVO DE SOBRADO E O ATLÉTICO CLUBE ALFENENSE, PARA O FUNCIONAMENTO DOS ESTÁDIOS MUNICIPAIS 2023_2024

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a "Proposta de celebração de Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, com o Ermesinde Sport Clube 1936, o Clube Desportivo de Sobrado e o Atlético Clube Alfenense, para o funcionamento dos Estádios Municipais 2023_2024", instruído com a informação técnica n.º 9753/2023, datada de 09/06/2023, subscrita por Nuno Monteiro, técnico superior, cujo teor se transcreve:

“A promoção e apoio ao Desporto, consubstanciado na criação de condições de prática desportiva, são uma das competências das Autarquias na prossecução dos interesses próprios comuns e específicos dos municípios sendo que as Associações/Clubes desempenham uma utilíssima função social para o desenvolvimento do desporto.

Compete, pois, ao Município estruturar as condições dessa participação, numa inequívoca vantagem de garantir uma mais eficaz lógica e transparente mobilização dos recursos com vista à sua otimização. Neste pressuposto e privilegiando o conceito Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, propõe-se ao abrigo dos artigos 46.º e 47.º da Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro, da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e de acordo com o regime jurídico dos mesmos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, continuar a articular com o Ermesinde Sport Clube 1936, o Clube Desportivo de Sobrado e o Atlético Clube Alfenense, clubes residentes dos Estádios Municipais respetivamente, de Ermesinde, Sobrado e Alfena que têm uma utilização massiva destes equipamentos em horário pós-laboral, para nesse horário, assegurarem a limpeza, abertura, fecho e reporte de anomalias.

De forma a minimizar os custos que os clubes suportam com estas responsabilidades e considerando que têm prestado uma colaboração excelente, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, em anexo, que visam a atribuição de um apoio financeiro a cada clube, no valor global de 7.900,00€ / ano, pago em 12 mensalidades, entre setembro de 2023 e agosto de 2024.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 1 do art.º 2.º e n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o disposto no regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 09/06/2023:

Concordo com as propostas de contratos para formalizar a parceria com os clubes locais para o bom funcionamento dos Estádios Municipais, em horário pós-laboral.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 09/06/2023, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 12/06/2023, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 12/06/2023, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 1 do art.º 2.º e n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o disposto no regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar os Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo em anexo, a celebrar com o Ermesinde Sport Clube 1936, o Clube Desportivo de Sobrado e o Atlético Clube Alfenense nos termos e para os fins propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.3.4 - PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA A REALIZAÇÃO DA XIV CONCENTRAÇÃO MOTARD – 23, 24 E 25 DE JUNHO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a realização da XIV Concentração Motard – 23, 24 e 25 de junho”, instruído com a informação técnica n.º 9733/2023, datada de 09/06/2023, subscrita por Helder Filipe Silva Rocha, assistente técnico, cujo teor se transcreve:

“O Motoclube de Alfena, pretende levar a efeito a 14.ª edição da sua Concentração Motard, nos próximos dias 23, 24 e 25 de junho de 2023, no Parque Vale do Leça – Alfena, fazendo parte do calendário Nacional da Federação Portuguesa de Motociclismo.

A iniciativa inclui diversas atividades de animação e espetáculos musicais, entre outros, envolvendo mais de 5000 aficionados dos veículos de 2 rodas, provenientes de vários pontos do país.

Para esta realização, o Motoclube de Alfena solicita o apoio do Município, por forma a minimizar as despesas inerentes ao evento, no valor previsto de 44.400,00€, de acordo com a tabela seguinte:

XIV Concentração Motard Alfena	
Designação	Custo
Aluguer Som e Luz	9.000,00 €
Aluguer de Palco	6.500,00 €
Aluguer de Tenda	5.500,00 €
Aluguer de WC	1.950,00 €
Bandas	13.000,00 €
Refeições	3.500,00 €
Promoção e Divulgação	2.950,00 €
Segurança	2.000,00 €

TOTAL:

44.400,00 €

A Associação prevê receitas das entradas, no valor de 5,00€ / entrada.

Assim, e após análise do pedido, coloca-se à consideração superiormente a atribuição do seguinte:

. Disponibilização de duas torres de iluminação existentes no DLHUM – Departamento de Logística, Higiene Urbana e Manutenção;

. Apoio pontual no valor de 1.500,00€, ao Motoclube de Alfena, com sede na Rua Nossa Senhora da Paz, n.º 378, 4445-210 Alfena, NIF – 508931690, tendo em consideração a relevância do evento a nível local, regional e nacional, apostando desta forma na promoção do Concelho e da Freguesia de Alfena.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, a celebrar com o Motoclube de Alfena, para a organização da XIV Concentração Motard de Alfena, a decorrer no Parque Vale do Leça, nos dias 23, 24 e 25 de junho.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 1 do art.º 2.º e n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 09/06/2023:

Concordo com a proposta de apoio.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 09/06/2023, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 12/06/2023, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 12/06/2023, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento. Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 1 do art.º 2.º e n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação por **unanimidade**, aprovar o Contrato

de Patrocínio Desportivo em anexo, a celebrar com o Motoclube de Alfena, para a organização da XIV Concentração Motard de Alfena, a decorrer no Parque Vale do Leça dias 23, 24 e 25 de junho, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.3.5 - CLUBE DE PROPAGANDA DA NATAÇÃO – CPN - PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA A REALIZAÇÃO DO IV TORNEIO MINIBASQUETE – 1 E 2 JULHO E DO II TORNEIO DO FUTURO – 15 E 16 JULHO 2023

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Clube de Propaganda da Natação – CPN - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a realização do IV Torneio Minibasquete – 1 e 2 julho e do II Torneio do Futuro – 15 e 16 julho 2023”, instruído com a informação técnica n.º 9737/2023, datada de 09/06/2023, subscrita por Liliana Sandra Sampaio Almeida, assistente técnico, cujo teor se transcreve: “O Clube de Propaganda da Natação - CPN solicitou o apoio do Município, para levar a efeito dois eventos, relacionados com a modalidade de Basquetebol, designadamente:

IV TORNEIO DE MINIBASQUETE – 1 e 2 julho 2023

Este torneio será realizado com o apoio da Associação de Basquetebol do Porto, sob a égide da Federação Portuguesa de Basquetebol, sendo dirigido aos escalões de Baby, sub 8, sub 10 e sub 12, num total de 400 atletas, com idades compreendidas entre os 5 e os 12 anos, oriundos de Espanha e Portugal.

Para a organização deste evento, o Clube apresenta um orçamento global de 4.000,00€ de despesa e 800,00€ de receita, de acordo com o seguinte quadro:

Tipo de Despesa	Valor
Arbitragem	1.400,00 €
Logística	1.500,00 €
Refeições	900,00 €
Divulgação	200,00€
Total:	4.000,00 €
Tipo de Receita	
Inscrições	800,00 €
Total:	800,00 €

Assim, para fazer face às despesas de organização deste evento e depois de analisado o pedido, propõe-se superiormente a atribuição do seguinte apoio:

- a) Ceder e isentar o pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal de Ermesinde, no dia 01 julho, das 08h00 às 23h00 (15h x 10,46€/hora), e no dia 02 julho, das 08h00 às 19h00, (11h x 10,46€/hora), com um custo associado no valor de 271,96€;
- b) Isentar a cedência e transporte de 4 vasos ornamentais, com um custo associado no valor de 30,69€;
- c) Disponibilizar e transportar 12 cadeiras, com um custo associado no valor de 16,05€;
- d) Autorizar a utilização da aparelhagem sonora existente no Pavilhão e de duas salas de apoio;

- e) Oferecer 36 troféus de participação, com um custo associado no valor de 121,68€;
- f) Oferecer 400 lembranças (fita pescoço), com um custo associado no valor de 152,00€;
- g) Atribuir um apoio pontual ao Clube de Propaganda da Natação, pessoa coletiva n.º 501 395 196, com sede na Praceta Rainha Mariana Vitória, em Ermesinde, no valor de 1.000,00€, de forma a minimizar as despesas inerentes ao evento.

Ao apoio elencado, está associado um custo global para o Município, no valor de **1.592,38€**, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor
Custos diretos internos	
Isenções	302,65€
Logística	16,05€
Lembranças	152,00€
Subtotal:	470,70€
Custo direto externo	
Apoio pontual ao CPN a)	1.000,00€
Troféus	121,68€
Subtotal:	1.121,68€
Total:	1.592,38€

a) Valor a cabimentar.

II TORNEIO DO FUTURO – 15 e 16 julho 2023

Este torneio conta também com o apoio da Associação de Basquetebol do Porto, sob a égide da Federação Portuguesa de Basquetebol, sendo dirigido aos escalões de sub 13 e sub 15, num total de 250 atletas, com idades compreendidas entre os 12 e os 15 anos, oriundos de Espanha e Portugal.

Para a organização deste evento, o CPN prevê um orçamento de 3.500,00€ de despesa e 600,00€ de receita, de acordo com o seguinte quadro:

Tipo de Despesa	Valor
Arbitragem	1.250,00€
Logística	1.250,00€
Refeições	800,00€
Divulgação	200,00€
Total:	3.500,00€
Tipo de Receita	
Inscrições	600,00€
Total:	600,00€

Assim e por forma a fazer face às despesas com este evento, o CPN solicita o apoio do Município, que depois de analisado se propõe:

- a) Ceder e isentar o pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal de Ermesinde, no dia 15 julho, das 08h00 às 23h00 (15h x 10,46€/hora), e no dia 16 julho, das 08h00 às 19h00, (11h x 10,46€/hora), com um custo associado no valor de 271,96€;
- b) Isentar a cedência e transporte de 4 vasos ornamentais, com um custo associado no valor de 30,69€;
- c) Disponibilizar e transportar 12 cadeiras, com um custo associado no valor de 16,05€;
- d) Oferecer 24 troféus em madeira, com um custo associado no valor de 100,32€;
- e) Oferecer 250 lembranças (saco do desporto e porta-chaves do Centro de Escalada), com um custo associado no valor de 600,00€;
- f) Autorizar a utilização da aparelhagem sonora existente no Pavilhão e de duas salas de apoio;
- g) Atribuir um apoio pontual ao Clube de Propaganda da Natação, pessoa coletiva n.º 501 395 196, com sede na Praceta Rainha Mariana Vitória, em Ermesinde, no valor de 1.000,00€, de forma a minimizar as despesas inerentes ao evento.

Ao apoio elencado o Município terá um gasto no valor de **2.019,02€**, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor
Custos diretos internos	
Isenções	302,65€
Logística	16,05€
Lembranças	600,00€
Subtotal:	918,70€
Custo direto externo	
Apoio pontual ao CPN a)	1.000,00€
Troféus	100,32€
Subtotal:	1.100,32€
Total:	2.019,02€

a) Valor a cabimentar.

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal delibere aprovar a Proposta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, para a realização do IV Torneio de Minibasquete, nos próximos dias 1 e 2 julho, e para o II Torneio do Futuro, nos dias 15 e 16 de julho 2023.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 1 do art.º 2.º e n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 09/06/2023:
“Concordo com o Contrato de Patrocínio Desportivo a celebrar com o Clube de Propaganda da Natação para a realização dos referidos torneios de basquetebol previstos no orçamento municipal de 2023.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 09/06/2023, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 12/06/2023, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 12/06/2023, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento. Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 1 do art.º 2.º e n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo em anexo, a firmar com o Clube de Propaganda de Natação para a realização do IV Torneio de Minibásquete a ter lugar nos dias 1 e 2 julho, e II Torneio do Futuro nos dias 15 e 16 de julho, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.3.6 - ATLÉTICO CLUBE ALFENENSE - PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO – BASKET YOUTH FESTIVAL – 6 A 9 DE JULHO 2023 – PORTIMÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Atlético Clube Alfenense - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a participação no evento – Basket Youth Festival – 6 a 9 de julho 2023 – Portimão”, instruído com a informação técnica n.º 9785/2023, datada de 12/06/2023, subscrita por Susana do Céu Moreira Leão, Chefe de Divisão, cujo teor se transcreve:

“O Sonho Começa Aqui” é o lema do Basket Youth Festival, a decorrer de 6 a 9 de julho 2023, no Algarve, na Cidade de Portimão, que irá envolver cerca de 850 atletas de equipas de Portugal, Espanha e Itália, desde o escalão minis aos Sub 16, envolvendo assim crianças e jovens em que os intercâmbios desportivos são momentos inesquecíveis de convívio, de experiências novas, de crescimento social, cultural e desportivo, entre outros benefícios.

Do nosso concelho, foi convidada a participar, a secção de basquetebol do Atlético Clube Alfenense - ACA, que se revela uma excelente escola de basquetebol, com valores desportivos e éticos de elogiar.

Para o efeito, a secção de Basquetebol do ACA, está a organizar a inscrição de um grupo de atletas dos escalões de minis, Sub 14 e Sub 16 A e B, num total de 55 atletas acompanhados por 6 treinadores, com o apoio do clube e dos encarregados de educação, sendo insuficiente para suprimir as despesas da viagem, alimentação, estadia, entre outros custos, que orçam em cerca de 10.000,00€.

Neste âmbito e considerando o pedido de apoio financeiro que o clube dirige ao Município para fazer face às elevadas despesas, apoio este, imprescindível para concretizarem o objetivo de estarem presentes neste grandioso evento internacional de basquetebol, propõe-se a atribuição de um subsídio pontual no valor de 3.000,00€, ao Atlético Clube Alfenense, Associação sem fins lucrativos, pessoa coletiva n.º 501 797 599, com sede na Rua das Passarias, n.º 616, 4445-171 Alfena.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, a celebrar com ao Atlético Clube Alfenense, para participar no evento – Basket Youth Festival, a decorrer de 6 a 9 de julho de 2023, no Algarve na Cidade de Portimão.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 1 do art.º 2.º e n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

O Ex.mo Senhor Diretor do Departamento, Torcato Ferreira, emitiu em 12/06/2023, o seguinte despacho: -

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 12/06/2023, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 12/06/2023, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento. Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 1 do art.º 2.º e n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, a celebrar com ao Atlético Clube Alfenense, para participação no evento – Basket Youth Festival, a decorrer de 6 a 9 de julho em Portimão, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.4.1 - APLICAÇÃO DAS MEDIDAS DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2022/2023

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a Aplicação das Medidas de Ação Social Escolar - ano letivo 2022/2023, instruído com a informação técnica n.º 9805/2023, datada de 12/06/2023, subscrita por Dalila Susana Moreira Silva Cunha, Técnica Superior, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

1. A competência para deliberar em matéria de Ação social Escolar (ASE), designadamente, no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes é da Câmara Municipal, ao abrigo do estabelecido na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
 2. O Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento do apoio no âmbito da ASE. O Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 451/2017, de 11 de julho, alterado pelo Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, regula as condições de aplicação das medidas de ASE da responsabilidade do Ministério da educação e dos Municípios.
 3. Para o ano letivo 2022-2023, a Câmara Municipal deliberou, em 1 de setembro 2022 e 20 de outubro de 2022, respetivamente, os processos respeitantes a “Aplicação das Medidas de Ação Social Escolar, Ano Letivo 2022-2023 – 1ª fase”, instruído com a informação técnica n.º 12226/2022, data de 25/08/2022 e o processo respeitante a “Aplicação das Medidas de Ação Social Escolar, Ano Letivo 2022-2023 – 2ª fase”, instruído com a informação técnica n.º 15199/2022, datada a 14/10/2022.
 4. Posteriormente, foram identificados dois alunos que não foram incluídos nos processos supramencionados, devido a um lapso na inserção da atribuição de escalão de ação social escolar no sistema da Plataforma Siga, uma aluna a frequentar o 4º ano da EB Azenha, do Agrupamento de Escolas de Campo, que deveria constar nos alunos beneficiados com escalão A, e um aluno integrado nas Medidas Adicionais ao abrigo do Artigo 10º do Decreto Lei n.º 54/2018, a frequentar o 1º ano na unidade da EB do Susão, que foi identificado tardiamente pelo Agrupamento de Escolas Vallis Longus, que deveria constar nos alunos beneficiados com escalão BNEE.
- Propõe-se submeter ao órgão competente a atribuição de auxílios económicos para material escolar a estes dois alunos, cujas candidaturas foram instruídas corretamente, dentro do prazo estabelecido, bem como a transferência dos auxílios económicos diretamente para as famílias.

O montante global a transferir é de 90€.

Tem competência para decidir sobre o assunto a câmara municipal nos termos da al. hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Exma. Sra. Chefe da Divisão de Educação, Julia Mendes, em 12/06/2023, que igualmente se transcreve:

“Concordo com o proposto. À consideração superior.”

O Ex.mo Senhor Diretor do Departamento, Torcato Ferreira, emitiu em 12/06/2023, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 12/06/2023, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 12/06/2023, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a atribuição de auxílios económicos para material escolar a estes dois alunos, cujas candidaturas foram instruídas corretamente, dentro do prazo estabelecido, bem como a transferência dos auxílios económicos diretamente para as famílias, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.5.1 – INTENÇÃO DE DOAÇÕES ÀS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a Intenção de Doações às Bibliotecas Municipais de Valongo, instruído com a informação técnica n.º 9748/2023, datada de 09/06/2023, subscrita por Ângela Filipa Castro Carneiro, Técnica Superior, cujo teor se transcreve:

“As Bibliotecas Municipais, enquanto espaço de leitura, cultura, informação e cidadania, desenvolvem a sua atividade com base em objetivos específicos, na democratização do saber e na efetiva igualdade de oportunidades em prol do desenvolvimento do nível cultural dos indivíduos. Para além disso, o trabalho realizado por estes serviços contribui para a promoção de competências literárias, colocando à disposição da comunidade um conjunto diversificado de recursos informacionais.

Partindo deste pressuposto, e com o objetivo de enriquecer os fundos documentais da Biblioteca Municipal e Pólos de Leitura de Alfena e Ermesinde, após uma seleção criteriosa dos documentos, realizada a partir de boas práticas de avaliação e gestão da informação, compaginada com a necessidade de racionalizar espaços e recursos, submete-se à aprovação da Câmara Municipal a intenção de doações do primeiro semestre do ano 2023:

- Dora Maria Sarmento Leitão da Mota

23 Títulos distribuídos por – 22 Títulos Biblioteca Municipal, 1 Título Pólo de Leitura de Alfena

Valor disponível 381,86 €

- Aníbal Viana

19 Títulos Biblioteca Municipal

Valor 106,40 € -

- Câmara Municipal de Silves – Biblioteca

1 Título Biblioteca Municipal

Valor 12,50 €

- Ana Sofia Neto

21 Títulos Biblioteca Municipal

Valor disponível 278,94 €

- António Sampaio

28 Títulos distribuídos por – 23 Títulos Biblioteca Municipal, 3 Títulos Pólo de Leitura de Alfena, 2 Títulos Pólo de Leitura de Ermesinde

Valor disponível 231,85 €

- José Rosinhas

2 Títulos Biblioteca Municipal

- Anónimo

124 Títulos distribuídos por – 82 Títulos Biblioteca Municipal, 36 Títulos Pólo de Leitura de Alfena, 6 Títulos Pólo de Leitura de Ermesinde

Valor disponível 1 769,44 €

- Leonor Figueiredo

2 Títulos Biblioteca Municipal

Valor 27,30 €

- Gaudêncio Vieira

36 Títulos distribuídos por – 3 Títulos Biblioteca Municipal, 33 Títulos Pólo de Leitura de Ermesinde

Valor disponível 393,23 €

- Junta de Freguesia de Ermesinde –

54 Títulos distribuídos por – 36 Títulos Biblioteca Municipal, 9 Títulos Pólo de Leitura de Alfena, 9 Títulos Pólo de Leitura de Ermesinde

Valor disponível 311,74 € -

- Sofia Isabel Santos de Oliveira

1 Título Biblioteca Municipal

Valor 19,98 €

- Felipe Oliveira Neves

3 Títulos distribuídos por - 1 Títulos Biblioteca Municipal, 2 Títulos Pólo de Leitura de Alfena

8 Títulos Biblioteca Municipal

Valor disponível 73,49 €

A referida intenção de doações perfaz um total de 319 monografias com o valor global de **3 606,73€** (três mil seiscentos e seis Euros e setenta e três cêntimos). Neste âmbito, cumpre informar que o valor apresentado para cada documento corresponde ao preço de venda ao público fixado aquando do respetivo lançamento.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, nos termos da alínea j) do artigo 33º do anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe da Divisão de Património Cultural, Bibliotecas, Arquivo e Documentação, João Manuel Rosas, em 09/06/2023, que igualmente se transcreve:

“Dr. Torcato Ferreira, Diretor do DCJDEIS. Coloca-se à consideração proposta relativa às intenções de doações de livros à Biblioteca Municipal. À consideração superior.”

O Ex.mo Senhor Diretor do Departamento, Torcato Ferreira, emitiu em 09/06/2023, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

A Exma. Sra. Vice-Presidente Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu em 11/06/2023, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.

(no uso do despacho 04/GAP/2021 de 19 Out).”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea j), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, aceitar as doações referentes ao primeiro semestre do ano 2023, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

3.1.1 – PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE PARA TODOS – SOBRELEVAÇÃO DE PASSADEIRAS E REBAIXO DE PASSEIOS – LOTE 2 – RUA DE S. VICENTE, ALFENA
ACEITAÇÃO DE CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO E APROVAÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS ESTABELECIDAS ENTRE AS PARTES

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aceitação de cedência de parcela de terreno e aprovação das contrapartidas estabelecidas entre os proprietários e o Município de Valongo, instruído com a informação técnica n.º 9225/2023, gerada na aplicação MGD-MyDoc a 31 de maio do corrente ano, prestada pela Técnica Superior, Eng.ª Jacinta Maria Riera D'Ascensão Moreira, da Divisão de Obras Municipais integrada no Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«Pretende a Câmara Municipal executar um troço de passeio na continuidade da passadeira a construir no âmbito da empreitada supra designada.

Para o efeito, há necessidade de ocupação de parte de um terreno particular, pelo que, foram contactados os seus proprietários, no sentido de se obter a sua concordância, para a cedência/doação da área de terreno necessária para a execução da obra em apreço.

A parcela de terreno a doar, com a área de 28,00m², faz parte do prédio inscrito na matriz predial rústica n.º 2119 da Freguesia de Alfena e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Valongo, sob o n.º 3511/19990709, com a área total de 17.750,00m², pertencente aos herdeiros de Florinda Rosa Bento Ferreira da Silva: José Antero Bento Pereira e Palmira Rosa Bento Pereira.

Obtida a concordância dos proprietários, foi elaborada a minuta da ata acordo, que se anexa, da qual constam as contrapartidas exigidas pelos mesmos, nomeadamente, a contabilização da área de terreno agora cedida, para efeitos de aplicabilidade do índice de utilização do solo, de acordo com o definido no Regulamento do Plano Diretor Municipal, que vigorar no momento da apresentação de futura Operação Urbanística e demais legislação em vigor.

Assim, propõe-se submeter à Câmara Municipal a apreciação do presente assunto para que esta delibere autorizar a cedência da área necessária à concretização da obra supra designada, conforme a ata acordo e respetiva peça desenhada que se anexam.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.»

Sobre o assunto foi prestada em 31.05.2023, pela Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Cláudia Rodrigues, a seguinte informação:

«Envio proposta de aceitação de parcela de terreno, aprovação de contrapartidas e aprovação de minuta de Ata Acordo, para execução de pequeno troço de passeio frente a passadeira.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.^a Paula C. Pereira Marques, em 01.06.2023, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Ferreira:

Concordo com o proposto. Assunto a remeter ao Sr. Presidente para submeter a aprovação pela Câmara Municipal – proposta de acordo para a cedência de uma pequena parcela de terreno privado necessário à execução de um passeio de ligação a passadeira na rua de S. Vicente, Alfena.».

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu a 01.06.2023, o seguinte despacho:

«Concordo. À consideração do Exmo. Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.»

Em 12.06.2023, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro, proferiu o seguinte despacho: «Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, por **unanimidade**:

1. Aceitar a cedência/doação da parcela de terreno, com a área de 28,00 m², pertencente aos herdeiros de Florinda Rosa Bento Ferreira da Silva: José Antero Bento Pereira e Palmira Rosa Bento Pereira, necessária à execução de um troço de passeio na continuidade da passadeira a construir no âmbito da empreitada em assunto mencionada, nos termos propostos na supracitada informação.

2. Aprovar as contrapartidas constantes da ata acordo, com vista à doação da referida parcela, que aqui se dá por inteiramente reproduzida e que fica a fazer parte integrante da presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

3.1.2 - EMPREITADA: “OFICINA DO BRINQUEDO TRADICIONAL PORTUGUÊS – ALFENA” - REITERAR A APROVAÇÃO DA FÓRMULA DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS E INDEFERIR A RECLAMAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTANTE - APROVAR AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS AO TEOR DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO INICIAL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de indeferimento da reclamação da entidade executante no que concerne à fórmula de revisão extraordinária de preços e aprovação das alterações introduzidas ao teor da minuta da adenda ao contrato inicial, instruído com a informação técnica n.º 106/DOPM.DOM/2023, datada de 07.06.2023, subscrita pelo Técnico Superior, Eng.º Artur Mateus, da Divisão de Obras Municipais, do Departamento de Obras Projetos e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«ANTECEDENTES:

Foi concedida uma comparticipação financeira do FEDER à obra objeto do presente contrato, cuja operação é identificada com o código NORTE-05-4943-FEDER-000078, na sequência do Aviso de Abertura de Candidatura n.º NORTE-43-2016-18 – Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano: PI 9.8 (9b), aprovada a 14.06.2019 e cujo Termo de Aceitação, por parte deste Município, foi formalizado a 02.07.2019, e a respetiva Adenda a 13.12.2019.

HISTORIAL:

ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

(informação n.º 317/DPOM.OM/2020, de 25/09)

- decisão de contratar – deliberação camarária de **08.10.2020**

→ proc. 17 a.DPOM.2014

→ **concurso público** [ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP – DL n.º 111-B/2017]

→ publicado no DR n.º 204 – II Série, de 20.10.2020

→ preço base – 4.000.000,00 € + IVA

→ prazo de execução – 540 dias

→ prazo de garantia da obra – **10, 5 e 2 anos** – vide n.º 1 da cláusula 46.ª do CE e tipificação dos trabalhos

→ CPV – 45212000-6 (Obras de construção de edifícios relacionados com cultura)

- submissão do procedimento na plataforma AnoGov – 20.10.2020

PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 18.11.2020

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19.11.2020

ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO

(informação n.º 09/DPOM.OM/2021, de 06/01)

- decisão de adjudicar – deliberação camarária de 14.01.2021

- adjudicatário: **Atlântinível – Construção Civil, Ld.ª**

- alvará de construção n.º 58193 – PUB

NIF – 507511123

- preço contratual: **3.658.782,71 €** + IVA

- prazo de execução: **540 dias**

- notificação da adjudicação aos concorrentes admitidos e da aprovação da minuta do contrato ao adjudicatário:
(plataforma AnoGov) – 09.02.2021

CAUÇÕES:

n.º registo	caução	data	entidade	valor (euros)	objetivo
06/2021	Garantia bancária n.º 00125-02-2248417	19.02.2021	Millennium bcp	182.939,14	Garantia de 5% Contrato inicial
07/2022	Apólice-Seguro n.º 21-00000117-002	08.03.2022	Abarca – Companhia de Seguros, SA	2.888,03	Garantia de 5% 1.º contrato adicional
19/2022	Apólice-Seguro n.º 21-00000117-005	08.08.2022	Abarca – Companhia de Seguros, SA	3.576,01	Garantia de 5% 2.º contrato adicional
24/2022	Seguro-caução n.º 21-00000117-004	02.06.2022	Abarca – Companhia de Seguros, SA	2.732,34	Garantia de 2,5% 3.º contrato adicional
25/2022	Apolice Seguro n.º 100023493/200	10.10.2022	Cosec – Companhia de	2.057,95	Garantia de 2,5%

			Seguros de Creditos, S A		3.º contrato adicional
--	--	--	-----------------------------	--	---------------------------

VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ACEITAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA

NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO (Eng.º Artur Mateus)

(informação n.º 19/DPOM.SAA/2021 de 19/02)

- despacho do Presidente da Câmara de 23.02.2021

CONTRATO ESCRITO:

- celebração em **02.03.2021 (n/n.º 742/2021)**

- publicitação/submissão no portal BASE em 16.03.2021- procedimento n.º **4889570**

- FISCALIZAÇÃO PRÉVIA DO TRIBUNAL DE CONTAS:

→ **proc.º n.º 571/2021**

→ **visado em 09.04.2021**

→ pagamento dos **emolumentos em 19.04.2021**

→ notificação ao Tribunal de Contas da aprovação da Reprogramação da Operação de Financiamento Europeu em **26.10.2021**

COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA:

Tabique – Engenharia, Lda.

☐ Eng.ª Ana Patrícia Ferreira Azevedo – Coordenadora de Segurança em Obra

☐ Eng.ª Raquel Cristina Machado da Costa– Coordenadora de Segurança em Obra- cuja nomeação foi aprovada por despacho exarado em 06.03.2023, substituindo a anterior CSO

NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE SEGURANÇA EM OBRA

APROVAÇÃO DO PSS (PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE) [ANTERIORMENTE VALIDADO PELO CSO EXTERNO]

COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO

(informação n.º 209/DPOM.OM/2021, de 05/05)

- despacho do Presidente da Câmara: 07.05.2021

- notificação [aprovação/acessibilidade do PSS + consignação] – 07.05.2021

- remessa da comunicação prévia à ACT – 07.05.2021

ATUALIZAÇÕES À COMUNICAÇÃO À ACT

Atualização	Notificação/data	Itens alterados
1. ^a	04.06.2021	SHST + 2 subemp.
2. ^a	06.07.2021	6 subemp.
3. ^a	09.07.2021	3 subemp.
4. ^a	01.09.2021	3 subemp.
5. ^a	01.10.2021	2 subemp.
6. ^a	12.11.2021	3 subemp.
7. ^a	06.12.2021	2 subemp.

8. ^a	14.12.2021	CSO
9. ^a	15.02.2022	6 subemp.
10. ^a	03.03.2022	1 subemp.
11. ^a	04.04.2022	3 subemp.
12. ^a	27.04.2022	Subst. Fiscal Obra.
13. ^a	06.05.2021	4 subemp.
14. ^a	09.06.2022	6 subemp.
15. ^a	11.07.2022	3 subemp.
16. ^a	08.08.2022	1 subemp.
17. ^a	30.08.2022	Subst. Fiscal Obra e CSO + 2 subemp.
18. ^a	08.11.2022	8 subemp.
19. ^a	13.12.2022	3 subemp.
20. ^a	07.03.2023	Novo coordenador de segurança saúde + subemp (3)

CONSIGNAÇÃO TOTAL DA OBRA:

(informação n.º 211/DPOM.OM/2021, de 07/05)

- despacho de aprovação do Vereador do Pelouro de 07.05.2021
- notificação ao adjudicatário – 07.05.2021
- data do auto de consignação (início dos trabalhos + abertura do livro de obra) – **10.05.2021**

ALTERAÇÕES AO CONTRATUALIZADO:

1.ª SITUAÇÃO

TRABALHOS COMPLEMENTARES E A MENOS

APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

(informação n.º 19/DOM.OM/2022, de 17/01)

- aprovação deliberação camarária de 27.01.2022:
- trabalhos a menos – **18.373,37 €**
- descabimentação/descomprometimento – 19.475,77 €
- valor dos trabalhos complementares: **76.133,95 €**
 - 41.146,85 € - erros e omissões
 - 34.987,10 € - trabalhos complementares
- prazo de execução – **35 dias**
- caução – 2.888,03 €
- notificação ao adjudicatário – 31.01.2022 – of. 49.DOM.OM
- **1.ª pronúncia/contestação à minuta do 1.º Contrato – 06.02.2022**

(carta/reclamação à minuta do 1.º contrato adicional...e pedido de ajustamento do preço e custos do estaleiro.)

- (informação n.º 51/DOM.OM/2022, de 09/02)

- notificação ao adjudicatário – 16.02.2022 – of. 60.DOM.OM (reitera o teor do ofício 49/DOM.OM de 31.01.2022 e aceita os 13.381,64 € (sobrecusto do estaleiro...) como trabalhos complementares, sob condição de os incluir num futuro contrato adicional.

- 2.ª pronúncia/contestação à minuta do 1.º contrato – 24.02.2022

(carta/reclamação – reiteram a discordância quanto a quantidades e preços...em conformidade com a reclamação de erros e omissões apresentada em 08.07.2021 e aceitam a outorga do contrato com expressa reserva no que respeita ao preço e prazo nele constantes.

- 1.º contrato adicional – 10.03.2022 (n/n.º 811/2022)

- submissão da MC (Modificação Contratual) no portal BASE – 11.03.2022

- fiscalização concomitante pelo Tribunal de Contas – Dossiê 196/2022, 22/03

2.ª SITUAÇÃO

TRABALHOS COMPLEMENTARES E A MENOS

APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

(informação n.º 133/DOM.OM/2022, de 12/04)

- aprovação deliberação camarária de 21.04.2022

- trabalhos a menos – **45.592,91 €**

- descabimentação/descomprometimento – 48.328,48 € (14.04.2022)

- valor dos trabalhos complementares: **100.239,73 €**

- 58.519,17 € - preços contratuais

- 41.720,56 € - preços novos

- compromisso (n.ºs sequenciais 56410 e 56411, nos valores de 90.315,99 € e 15.838,12 € em 26/04)

- prazo de execução – não atribuído

- caução – 2.732,34 €

- notificação ao adjudicatário – 27.04.2022 – of. 148.DOM.OM (via mail)

1.ª pronúncia/contestação à minuta do 2.º Contrato

Por carta endereçada em 02 de maio, a empresa adjudicatária da obra em apreço apresenta com base no estatuído no art.º 102.º do CCP, na sua atual redação, uma **reclamação** aos termos da cláusula 5.ª da minuta do contrato.

- deliberação de 21.07.2022 (revoga a deliberação tomada em reunião de 21.04.2022)

2.ª Pronúncia/contestação à minuta do 2.º Contrato

Por carta endereçada em 29 de julho, a empresa adjudicatária da obra em apreço apresenta com base no estatuído no art.º 102.º do CCP, na sua atual redação, uma reclamação solicitando a alteração à minuta do contrato – cláusula 5ª, no sentido de acolher ajustamentos quanto ao prazo de execução dos trabalhos (+ 65 dias sobre os 44) + sobrecustos de estaleiro no valor de 24.851,61 €.

2.ª SITUAÇÃO

TRABALHOS COMPLEMENTARES

APROVAÇÃO DA MINUTA DO 2.º CONTRATO

(informação n.º 208/DOM.OM/2022, de 15/07)

- aprovação deliberação camarária de 21.07.2022
- valor dos trabalhos complementares: **71.520,29 €**
 - 55.806,07 € - preços contratuais
 - 15.714,22 € - preços novos
- compromisso (n.ºs sequenciais 57472 e 57473, nos valores de 64.439,78 € e 11.371,73 € em 22/07)
- prazo de execução – **44 dias**
- caução – 3.576,01 €
- notificação ao adjudicatário – 25.08.2022 – of. 250.DOM.OM (reitera o n/ ofício 226/DOM.OM/2022 de 22/07 com vista à outorga do 2.º contrato adicional)
- **2.º contrato adicional – 29.08.2022 (n/n.º 841/2022)**
- submissão da MC (Modificação Contratual) no portal BASE – 31.08.2022
- tribunal de Contas: fiscalização concomitante – dossiê 727/2022 de 19/09/2022

3.ª SITUAÇÃO

TRABALHOS COMPLEMENTARES

APROVAÇÃO DA MINUTA DO 3.º CONTRATO

(informação n.º 267/DOM.OM/2022, de 09/09)

- aprovação deliberação camarária de 15.09.2022
- valor dos trabalhos complementares: **95.805,85 €**
 - 69.593,23 € - preços contratuais
 - 26.212,62 € - preços novos
- compromisso (n.ºs sequenciais 58046 e 58047, nos valores de 86.321,07 € e 15.233,13 € em 21.09)
- prazo de execução – **151 dias**
- caução – 4.790,29 €
- notificação ao adjudicatário – 22.09.2022 – of. 275.DOM.OM de 22/09
- **3.º contrato adicional – 18.10.2022 (n/n.º 845/2022)**
- submissão da MC (Modificação Contratual) no portal BASE – 24.10.2022
- tribunal de Contas: fiscalização concomitante – Dossiê n.º 883/2022 (03/11/2022)

4.ª SITUAÇÃO

TRABALHOS COMPLEMENTARES

APROVAÇÃO DA MINUTA DO 4.º CONTRATO

(informação n.º 56/DOM.DOM/2023, de 17/03)

- aprovação deliberação camarária de 23.03.2023
- valor dos trabalhos complementares: **70.509,12 € + IVA**
 - 15.160,20 € - preços contratuais
 - 55.348,92 € - preços novos
- compromisso (n.ºs sequenciais 60861 e 60862, nos valores de 63.528,72 € e 11.210,95 € em 29/03)
- valor dos trabalhos a menos: 55.895,04 € e + IVA
- prazo de execução – **não atribuído**

- caução – 730,70 €

- notificação ao adjudicatário – 30.03.2023 – of. 081.DOPM.DOM de 30/03

► através da carta datada de 30 de março a EE manifesta discordância face ao teor da minuta do contrato, nomeadamente.

- conteúdo da clausula 5.^a – prazo de execução- considerando que os trabalhos complementares adjudicados prejudicam o plano de trabalhos em vigor, em 88 dias, resultando um sobrecusto de estaleiro no valor de 33.645,26 € + IVA.

Sobre este assunto foi elaborada a informação técnica n.º 89/DOPM.DOM/2023, de 09 de maio e prestada pela fiscalização a nota técnica, datada de 24.03.2023, onde ficou expressa a anuência ao solicitado pela EE.

► Por deliberação tomada em reunião de 2023.05.18 foi deliberado, aprovar:

- a prorrogação de prazo para a execução dos trabalhos complementares de 81 dias;

- o sobrecusto de estaleiro inerente à referida prorrogação, no valor de 30.968,93 € + IVA

- as alterações introduzidas ao teor da minuta relativa ao 4.º contrato adicional, de forma a incluir as alterações versadas nos pontos anteriores.

prazo de execução – **81 dias**

- caução – 2.279,15 €

- notificação ao adjudicatário – 19.05.2023 – of. 117.DOPM.DOM

- **4º contrato adicional:** 06.06.2023

- submissão da MC (Modificação Contratual) no portal BASE: 09.06.2023

- tribunal de Contas: fiscalização concomitante – a aguardar

REVISÃO DE PREÇOS

ORDINÁRIA

cálculo	tipo	data	valor	informação	aprovação
1.º	Prov.	25.10.2021	7.407,88	439.DPOM.OM	29.10.2021
2.º	Prov.	02.12.2021	24.412,56	009.DOM.OM	27.12.2021
3.º	Prov.	17.12.2021	14.049,13	021.DOM.OM	20.12.2021
4.º	Prov.	31.01.2022	20.207,97	038.DOM.OM	14.02.2022
5.º	Prov.	29.03.2022	46.589,51	109.DOM.OM	12.04.2022
6.º	Prov.	09.05.2022	18.053,51	161.DOM.OM	17.05.2022
7.º	Prov.	07.07.2022	82.444,80	198.DOM.OM	18.07.2022
8.º	Prov.	02.08.2022	21.173,92	227.DOM.OM	11.08.2022
9.º	Prov.	28.10.2022	160.391,84	006.DOPM.DOM	31.10.2022
10.º	Prov.	27.12.2022	94.922,95	29.DOPM.DOM	19.01.2023
11. ^a	Prov.	15.02.2023	18.388,19	35.DOPM.DOM	17.02.2023
12. ^a	Prov.	31.03.2023	59.358,06	73.DOPM.DOM	04.04.2023

NOTA: a 13.^a situação de revisão de preços provisória/ordinária encontra-se para aprovação superior

REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS

a) A Entidade Executante (EE) apresentou, a 28.02.2023, um pedido de revisão extraordinária de preços, ao abrigo do regime excecional e temporário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20.05.2022.

b) O pedido foi indeferido, por despacho do Presidente da Câmara, datado de **17.03.2023** - informação n.º 55/DOPM.DOM/2023, de 16.03.

c) A EE foi notificada, através do n/ ofício n.º 67/DOPM.DOM/2023, de 17.03.

d) A EE apresentou uma contestação ao indeferimento, através da carta datada de 29.03.2023, na qual apresenta a reformulação da fórmula inicialmente proposta.

Por despacho do Presidente da Câmara, emitido a 21.04.2023, foi reiterada a posição comunicada à EE através do n/ ofício n.º 67/DOPM.DOM/2023, de 17.03, conforme proposta inserta na informação n.º 81/DOPM.DOM/2023, de 20.04

Através do n/ ofício n.º 103/DOPM.DOM/2023, de 21.04, a EE foi notificada de que esta Edilidade mantém a posição inicialmente transmitida de indeferimento da fórmula de revisão apresentada pela mesma, e, da apresentação de uma nova fórmula, como contraproposta do dono da obra, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio.

A entidade executante foi ainda notificada da respetiva minuta da Adenda ao contrato inicial, dado que estamos perante uma alteração à cláusula 39.ª do Caderno de Encargos da empreitada em título.

e) Por deliberação camarária de 04.05.2023, foi ratificado o despacho do Presidente da Câmara que aprovou a fórmula de revisão extraordinária de preços, bem como, a minuta da Adenda ao contrato inicial.

RESUMO FINANCEIRO DA EMPREITADA

Até á presente data encontra-se processado o valor de **3.957.973,92 € + IVA**.

2. SITUAÇÃO ATUAL

A entidade executante (EE) através de carta, datada de 02 de maio de 2023, manifesta a sua discordância no que concerne à fórmula de revisão extraordinária de preços aprovada pelo município, bem como, em relação ao teor da minuta de adenda ao contrato inicial.

Analizada a contestação da EE sobre a fórmula de revisão extraordinária de preços aprovada pelo município, foi prestado o parecer técnico anexo, que aqui se dá por reproduzido. São assim refutadas as alegações feitas pela EE e é reiterada a rejeição da proposta do Empreiteiro, sendo os preços revistos com base na contraproposta do Dono da Obra tal como previsto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio.

Relativamente à reclamação efetuada pela EE ao teor da minuta da adenda, considera-se a mesma pertinente, dado que a minuta não resulta de acordo de “ambas as partes” conforme era referido no conteúdo da mesma, pelo que, efetuamos as devidas retificações no referido documento, devendo o mesmo ser submetido à aprovação do órgão executivo.

3. PROPOSTA

Face ao atrás veiculado, propõe-se:

3.1.Reiterar a contraproposta, apresentada pelo Dono de Obra, a 21.04.2023, que consiste numa fórmula de revisão de preços, baseada na Fórmula de Revisão de Preços contratual (F02 – Edifícios Administrativos) com as alterações consideradas adequadas de forma a refletir com rigor a estrutura de custos da obra em questão;

3.2. Submeter à aprovação da Câmara Municipal as alterações introduzidas ao teor da minuta da adenda .ao contrato inicial, a qual se anexa.

3.3. Notificar a entidade executante nos termos da minuta de ofício que se anexa.

Tem competência para decidir sobre o presente assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, e da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado, por analogia, com o disposto no art.º 375.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29.01, na sua atual redação e, ainda, a alínea a) do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio.»

Sobre o assunto foi prestada em 09.06.2023, pela Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Cláudia Rodrigues, a seguinte informação:

«À consideração da Sr.ª Diretora do DOPM, Eng.ª Paula Marques. Concorde com a presente informação»

O assunto mereceu em 09.06.2023 a seguinte informação da Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula Marques:

«À Consideração do Ex.º Sr. Vereador Eng.º Paulo Esteves Ferreira.

Concorde com o proposto na presente informação.»

Em 12.06.2023, o Sr. Vereador Eng.º Paulo Esteves Ferreira, proferiu o seguinte despacho:

«À consideração do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro. Concorde»

Em 12.06.2023 o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

«Concorde.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, e da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado, por analogia, com o disposto no art.º 375.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29.01, na sua atual redação e, ainda, a alínea a) do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, por **maioria**:

1. Reiterar a aprovação da fórmula de revisão extraordinária de preços, a aplicar à empreitada referida em título, conforme decisão proferida em reunião de camarária de 21.04.2023, e, indeferir as alegações apresentadas em sede de reclamação pela Entidade Executante, de acordo com o parecer técnico, que aqui se dá por inteiramente reproduzido.
2. Aprovar a minuta da adenda ao contrato inicial, com as alterações que lhe foram introduzidas, a qual se dá aqui por inteiramente reproduzida e fica a fazer parte integrante da presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se o/as senhor/as vereador/as eleito/as pelo PPD/PSD Maria João Magalhães, Manuela Rocha e Miguel Teixeira.

4.1 - PROPOSTA DE ASSINATURA DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO PARA ADESAO AO PROGRAMA INCLUSIVE PROCUREMENT LAUNCHPAD

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de assinatura de um Memorando de Entendimento para adesão ao programa Inclusive Procurement Launchpad, instruído com a informação técnica n.º 9554, datada de 05-06-2023, subscrita por Sónia Sousa Macedo, técnica superior, cujo teor se transcreve:

«Considerando que:

- O Município de Valongo recebeu um convite para aderir ao programa Inclusive Procurement Launchpad, que nos foi dirigido por Federico Batista Poitier, Responsável pela Política de Acessibilidade do Secretariado Mundial da United Cities and Local Governments (UCLG), e integrar a primeira fase do projeto-piloto a par com as cidades de São Paulo, Kisumu (Quênia), Los Angeles, Quito e Istambul;
- O G3ict – the Global Initiative for Inclusive Information and Communication Technologies uma organização internacional sem fins lucrativos, criada a partir de uma iniciativa de sensibilização lançada em dezembro de 2006 pela Aliança Global das Nações Unidas para as Tecnologias de Informação e da Comunicação (TIC) e o Desenvolvimento, em cooperação com o Secretariado da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da UN DESA, com o objetivo de facilitar e apoiar a aplicação das disposições da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência relativas à acessibilidade das Tecnologias da Informação e da Comunicação e das tecnologias de assistência (<https://g3ict.org/>);
- O programa visa desenvolver e aprofundar a cooperação política e programática sobre a utilização da tecnologia, dos dados e da acessibilidade para apoiar os direitos e a inclusão das pessoas com deficiência e que conforme definido pela Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, os dados e as tecnologias de informação e telecomunicações acessíveis devem servir para reduzir as desigualdades e promover sociedades inclusivas e justas;
- Conforme documento anexo, através do projeto Inclusive Procurement Launchpad, a G3ict irá trabalhar com um grupo inicial de seis cidades para adotar uma "política modelo" que utilize os processos de aquisição para apoiar serviços urbanos digitais mais acessíveis para todos, incluindo pessoas com deficiência;
- No âmbito do programa, uma equipa de peritos mundiais da G3ict presta assistência técnica direta para ajudar as cidades e trabalha com os principais departamentos, líderes e gestores das cidades aderentes para:
 - Compreender a deficiência, a tecnologia acessível e a razão pela qual a política de aquisições se alinha com os objetivos da cidade em termos de inclusão e de ser uma cidade "smart";
 - Compreender os componentes da política de aquisições do modelo e as normas técnicas que a suportam;
 - Criar um roteiro específico da cidade para adotar a política modelo;
 - Testar a utilização da política-modelo em aquisições efetivas de TIC;
- A decisão de participação no Programa obriga:
 - A um compromisso de convocar os principais departamentos para participarem na adoção da política modelo para a cidade, nomeadamente, do Departamento de Inovação, Tecnologias de Informação e Comunicação (DITIC), do Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários (DGFFC), Departamento de Cultura, Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social (DCJDEIS) e do

Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente (DPGUA), sem prejuízo de outros que possam vir a ser chamados a participar;

- À assinatura de um Memorando de Entendimento entre a UCLG, a G3ict, e o Município de Valongo, válido pelo período de três anos, que estabelece os princípios da cooperação e as obrigações entre as Partes, conforme minuta que se anexa;

— O Município de Valongo desenvolve um conjunto de políticas e iniciativas orientadas para criar e assegurar condições para um salutar desenvolvimento da comunidade, tendo em vista a melhoria da prestação de serviços em benefício das pessoas, mais e melhores resultados em termos de igualdade de oportunidades, segurança e sustentabilidade e bem-estar de todos os cidadãos.

Face ao exposto, propõe-se a adesão ao programa Inclusive Procurement Launchpad através da assinatura do Memorando de Entendimento anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea aaa), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior,»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Exma. Sr.ª Chefe da Equipa Multidisciplinar de Projetos Especiais, Redes Colaborativas e Relações Institucionais, Susana Gomes, em 09-06-2023, que igualmente se transcreve: «Concordo com a informação que colocamos à consideração do Senhor Presidente para ser presente à próxima reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 12-06-2023, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea aaa), n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

5.1.1 - PROPOSTA DE ADENDA AOS AUTOS DE TRANSFERÊNCIA E DE RECURSOS CELEBRADOS COM AS FREGUESIAS - DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a Proposta de Adenda aos autos de transferência e de recursos celebrados com as Freguesias - Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, instruído com a informação técnica n.º 9824/2023, datada de 12/06/2023, subscrita por Inês Marinho Corte-Real, Chefe da Divisão Jurídica e Apoio a Municípios cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

O município celebrou, com efeitos a 1 de junho de 2022, e após deliberação dos órgãos deliberativos do município e de cada uma das freguesias, autos de transferência de competências e de recursos com as freguesias do concelho;

Os referidos autos foram celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que concretiza a transferência de competências dos municípios para as freguesias;

Resulta dos autos celebrados que passaram a ser competências próprias das freguesias:

- a) *A gestão e manutenção de espaços verdes;*

- b) *A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;*
- c) *A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;*
- d) *A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;*
- e) *A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;*
- f) *A utilização e ocupação da via pública;*
- g) *O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;*

As competências constantes das alíneas g) e h) são exercidas nos termos dos Regulamentos municipais, conforme dispõe o n.º 2 do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;

Nos termos do n.º 3 do art.º 6.º do Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril, os recursos transferidos podem ser alterados, por acordo entre o município e a freguesia;

Caso haja alteração dos recursos (humanos, financeiros e/ou patrimoniais) poder-se-á alterar o auto de transferência celebrado, devendo ser comunicados à DGAL, até ao dia 30 de junho de cada ano, conforme decorre do n.º 6 do referido art.º 6.º;

As Juntas de Freguesia de Alfena, Campo e Sobrado, Ermesinde e Valongo manifestaram a intenção de verem alterados os recursos constantes dos autos.

Considerando ainda que

Aquando da celebração dos autos de transferência, no ano de 2022, foram recalculados todos os valores afetos à transferência de recursos financeiros, tendo este cálculo sido efetuado de forma a evitar que as alterações fossem recorrentes e que cada uma das freguesias pudesse exercer cabalmente as competências transferidas; Após reuniões havidas entre o município e cada uma das freguesias, tendo por base as atualizações salariais para 2023, aliado à progressão nas carreiras e consequente aumento significativo das despesas com os trabalhadores transferidos para cada uma das freguesias, foi acordado atualizar o montante relativo às despesas com recursos humanos;

Dos dados que nos foram remetidos pelas Freguesias, dados esses confirmados pelos nossos serviços, verifica-se um aumento anual de 13 410,91€ para a Freguesia de Valongo e de 8561,94€ para a Freguesia de Ermesinde e de 1511,07€ para a Freguesia de Alfena;

A União de Freguesias de Campo e Sobrado não tem nenhum recurso humano transferido, pelo que não há lugar a alteração deste recurso no que a esta diz respeito;

Dando cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 57/2009, de 30 de abril, é necessário comunicar, até dia 30 de junho, à DGAL, a atualização dessa verba;

Assim, propõe-se que a câmara municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para que esta aprove a alteração aos Autos de Transferência, de acordo com as minutas em anexo, a celebrar com as freguesias de Ermesinde e Valongo, ao abrigo da competência que lhe é cometida pelo n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e pela al. ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos n.º 5 do art.º 6.º do Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

À consideração superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Dr. José Paiva, emitiu em 12/06/2023, o seguinte parecer:

“Exmo. Senhor Vereador, Dr. Ivo Vale Neves

Concordo com os termos e fundamentos da presente Informação que, caso V. Exa. com ela concorde, deverá levar à consideração do Senhor Presidente da Câmara para, se assim o entender, submeter à aprovação da Câmara Municipal, para posterior submissão à assembleia municipal.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Ivo Vale Neves, emitiu em 12/06/2023, o seguinte parecer:

“Concordo, remete-se à consideração do Sr. Presidente.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 12/06/2023, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos e do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.o e alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I à Lei n.º 7512013, de 12 de setembro, por **maioria**, submeter à Assembleia Municipal a proposta de Adenda aos Autos de Transferência, de acordo com as minutas em anexo, a celebrar com as freguesias de Ermesinde e Valongo, ao abrigo da competência que lhe é cometida pelo n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e pela al. ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 5 do art.º 6.º do Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se o/as senhor/as vereador/as eleito/as pelo PPD/PSD Maria João Magalhães, Manuela Rocha e Miguel Teixeira.

5.1.2 - PROCESSO 743/2023 - VISTO PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS - RETIFICAÇÃO DA MINUTA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante Processo 743/2023 - Visto Prévio do Tribunal de Contas - Retificação da Minuta escritura de compra e venda, instruído com a informação técnica n.º 9855/2023, datada de 12/06/2023, subscrita por Inês Marinho Corte-Real, Chefe da Divisão Jurídica e Apoio a Municípios cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

A Assembleia Municipal, em sessão realizada a 27 de abril de 2023 e na sequência da proposta aprovada na reunião de câmara de 20/04/2023, aprovou as condições gerais da aquisição do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Valongo sob o artigo 611 e descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Valongo sob o n.º 02674/140995, designadamente, preço, data de pagamento de cada prestação e reserva de propriedade a favor da sociedade vendedora até efetivo e integral do pagamento do preço.

Em sede de Fiscalização prévia, o Tribunal de Contas, veio requerer que, do clausulado da minuta de escritura pública constassem os seguintes dados:

- a) Indicação da data em que foram proferidas as deliberações dos competentes órgãos municipais que aprovaram a aquisição e a minuta em análise;

- b) Identificação dos documentos previsionais onde se encontra inscrita a despesa decorrente da minuta de compra e venda em análise;
- c) Indicação de número de compromisso válido e sequencial, tendo presente a cominação prevista no n.º 3 do art.º 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de junho, e da classificação económica da respetiva despesa;
- d) Informação relativamente à situação tributária (em termos fiscais) e contributiva (em termos da Segurança Social) da sociedade vendedora;
- e) Identificação dos elementos relativos à plataforma de georreferenciação do BUPI;

Assim, e de forma a dar cumprimento às orientações emanadas pelo Tribunal de Contas, propõe-se que a câmara municipal delibere aprovar a minuta da escritura de compra e venda retificada, que se anexa, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas na al. c) do n.º 1 do art.º 46.º da Lei n.º 98/97 e alínea b) do n.º 1 do art.º 5.º da Resolução n.º 32022- PG do Tribunal de Contas.

À consideração superior”.

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Dr. José Paiva, emitiu em 12/06/2023, o seguinte parecer:

“Exmo. Senhor Presidente, Dr. José Manuel Ribeiro, Concorde com os termos e fundamentos da presente Informação que coloco à consideração de V. Ex.a. para, se assim o entender, submeter à aprovação da Câmara Municipal”.

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 12/06/2023, o seguinte despacho:

“Concorde. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **maioria**, aprovar a minuta da escritura de compra e venda retificada, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas na al. c) do n.º 1 do art.º 46.º da Lei n.º 98/97 e alínea b) do n.º 1 do art.º 5.º da Resolução n.º 32022- PG do Tribunal de Contas. A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se o/as senhor/as vereador/as eleito/as pelo PPD/PSD Maria João Magalhães, Manuela Rocha e Miguel Teixeira.

5.2.1 – 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2023

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de 1.ª alteração ao mapa de pessoal de 2023 instruído com a informação técnica n.º 1/2023 cujo teor se transcreve:

De acordo com o disposto no Artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os mapas de pessoal contêm a indicação do número de postos de trabalho que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função das suas atribuições, competências ou atividades que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar; do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam, bem como da área de formação académica ou profissional de que o respetivo titular deva ser titular, quando aplicável e do perfil de competências associadas à especificidade do posto de trabalho.

Os mapas de pessoal são passíveis de alteração, de acordo com as necessidades identificadas pelos serviços municipais, decorrentes da sua atividade e respetivo funcionamento. Desde a aprovação do Mapa de Pessoal

para o ano de 2023, que previa 1261 postos de trabalho, há a registar a eliminação de **26** Postos de Trabalho, fruto das seguintes situações:

Aposentação – 11

Consolidação de Mobilidades Internas – 7

Consolidação de Mobilidades noutros organismos – 1

Denúncia de contrato – 1

Cessação de contrato por motivo de exercício de funções noutro organismo – 6

Decorrentes das necessidades identificadas pelos serviços municipais, são criados os seguintes Postos de Trabalho: 13 Técnicos Superiores, com a seguinte afetação: 1 - Licenciatura em Engenharia de Proteção Civil a afetar à Unidade de Proteção da Floresta, Sensibilização e Informação Pública, do Serviço Municipal de Proteção Civil e Proteção da Floresta – SMPCPF; 1 - Licenciatura/Mestrado Integrado em Engenharia Civil a afetar à Divisão de Obras Municipais; 1 - Licenciatura/Mestrado Integrado em Engenharia Civil a afetar à Divisão de Estudos e Projetos ambas do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade – DOPM; 1 - Licenciatura em Marketing e 1 - Licenciatura em Design da Comunicação a afetar à Unidade de Comunicação do Departamento de Inovação, Tecnologias de Informação e Comunicação – DITIC; 1 - Licenciatura/Mestrado Integrado em Engenharia Civil a afetar à Divisão de Planeamento do Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente – DPGUA; 1 - Licenciatura/Mestrado Integrado em Arquitetura a afetar à área da edificação e urbanização da Divisão de Gestão Urbanística do Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente – DPGUA; 1 - Licenciatura/Mestrado Integrado em Engenharia Civil a afetar à área de execução e acompanhamento técnico, da Divisão de Gestão Urbanística do Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente – DPGUA; 1 - Licenciatura em Engenharia do Ambiente a afetar à área da conservação da natureza, da Divisão de Ambiente do Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente – DPGUA; 2 - Licenciatura em Relações Internacionais e/ou Direito, a afetar ao Gabinete de Cidadania; 1 – Licenciatura em Animação Sócio cultural a afetar à Divisão de Juventude do Departamento de Cultura, Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social – DCJDEIS; 1 – Licenciatura em Terapia da Fala e/ou Terapêutica da Fala a afetar à área da intervenção educativa da Divisão de Educação do Departamento de Cultura, Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social – DCJDEIS. 1 Coordenador Técnico, a afetar à área dos serviços de apoio administrativo da Divisão de Cultura, Animação Cultural e Turismo do Departamento de Cultura, Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social – DCJDEIS. 13 Assistentes Técnicos, com a seguinte afetação: 1 - a afetar à Divisão de Mobilidade e Gestão dos Espaços Públicos do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade – DOPM; 4 - a afetar à área do atendimento público da Unidade de Apoio a Municípios e Empresas, da Divisão Jurídica e Apoio a Municípios, do Departamento Jurídico, Apoio a Municípios e Recursos Humanos – DJARH; 2 - a afetar à área dos serviços de apoio administrativo da Divisão Jurídica e Apoio a Municípios, do Departamento Jurídico, Apoio a Municípios e Recursos Humanos – DJARH; 2 - a afetar à área da fiscalização municipal da Unidade de Fiscalização da Divisão Jurídica e Apoio a Municípios, do Departamento Jurídico, Apoio a Municípios e Recursos Humanos – DJARH; 2 - a afetar ao Gabinete de Cidadania; 1 - a afetar à Unidade de Animação Cultural da Divisão de Cultura, Animação Cultural e Turismo do Departamento de Cultura, Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social – DCJDEIS, 1 - a afetar à Unidade de Saúde do Departamento de Cultura, Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social –

DCJDEIS. 22 Assistentes Operacionais, com a seguinte afetação: 6 - a afetar à área da higiene urbana e 3 - à área dos transportes, equipamentos e oficinas da Divisão de Logística e Higiene Urbana do Departamento de Logística, Higiene Urbana e Manutenção – DLHUM; 5 - a afetar à área da manutenção das instalações municipais da Divisão de Manutenção do Departamento de Logística, Higiene Urbana e Manutenção – DLHUM; 3 - a afetar à unidade de inovação social da Divisão de Intervenção Social do Departamento de Cultura, Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social – DCJDEIS; 5 - a afetar à área da gestão de recursos escolares da Divisão de Educação do Departamento de Cultura, Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social – DCJDEIS.

Assim, o Mapa de Pessoal para o ano de 2023, passa a prever 1284 postos de trabalho.

Complementarmente há que mencionar o facto de se encontrarem:

- Em situação de licença sem vencimento 5 trabalhadores: 3 trabalhadores inseridos na carreira de Assistente Operacional e 2 inseridos na carreira de Técnico Superior. Em cedência de interesse público 3 trabalhadores, 2 inseridos na carreira de Técnico Superior e 1 na carreira de Assistente Técnicos e em Mobilidade 10 trabalhadores; 1 inserido na carreira de Técnico Superior, 2 inseridos na carreira de Assistente Técnico e 7 na carreira de Assistente Operacional.

À consideração superior, O Chefe da DRH, Dr. Rui Pedro Martins,

Pelo Diretor do DJARH, Dr. José Paiva, em 12.06.2023, foi emitido o seguinte Despacho, "À Ex.^a Senhora Dr.^a Ana Maria Santos, Diretora do DGFFC. Solicita-se a respetiva previsão de dotação orçamental".

Pela Ex.^a Senhora Dr.^a Ana Maria Santos, Diretora do DGFFC, em 12.06.2023, foi emitido o seguinte Despacho, "Exmo. Senhor Dr. José Amadeu Paiva, Diretor do DJARH. As despesas inerentes à presente alteração ao mapa de Pessoal terão cabimento nas rubricas orçamentais da despesa."

Pelo Ex.mo Senhor Dr. José Paiva, Diretor do DJARH, em 12.06.2023, foi emitido o seguinte Despacho, "À consideração da Ex.^a Senhora Vice Presidente, Eng.^a Ana Maria Rodrigues, para eventual agendamento para a reunião de Câmara."

A Ex.^a Senhora Vice Presidente, Eng.^a Ana Maria Rodrigues, em 12.06.2023, emitiu o seguinte Despacho, "Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara".

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por maioria, submeter à Assembleia Municipal a 1.^a alteração ao Mapa de Pessoal de 2023, em anexo, de acordo com o previsto na alínea a), do n.º 2, do art.º 3.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o disposto na alínea o) do n.º 1 do Artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do Artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se o/as senhor/as vereador/as eleito/as pelo PPD/PSD Maria João Magalhães, Manuela Rocha e Miguel Teixeira.

6.1 - PROPOSTA DE ACOLHIMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR PARA DOIS ALUNOS DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE VALONGO, NO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Proposta de acolhimento de estágio curricular para dois alunos da Escola Secundária de Valongo, no Departamento de Inovação, Tecnologias de Informação e Comunicação, com a informação técnica n.º 9809/2023, datada de 12.06.2023, subscrita por Vera Monteiro, Assistente Técnica do Departamento de Inovação, Tecnologias de Informação e Comunicação, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

A Escola Secundária de Valongo, através da Dr.ª. Felismina Diogo, solicitou a esta Câmara Municipal a realização de 2 (dois) estágios curriculares no âmbito da componente de formação em contexto de trabalho integrado no plano de estudos do curso profissional de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos, nível IV, sendo estes fundamentais para a conclusão do curso.

O referido pedido de acolhimento de estágios foi devidamente enquadrado pela Divisão de Recursos Humanos do Departamento Jurídico, Apoio a Municípios e Recursos Humanos, tendo sido proposta a sua afetação ao Departamento de Inovação, Tecnologias de Informação e Comunicação.

De acordo com o proposto pela Escola Secundária de Valongo, os estágios terão a duração de 180 horas, as quais decorrerão durante 7 horas diárias e 35 horas por semana (incluindo, se necessário, fins de semana).

Os estágios em questão não acarretam quaisquer custos para o Município, pois os seguros de acidentes pessoais é da responsabilidade da Escola Secundária de Valongo.

Nesse sentido, julgamos que estes estágios se revestem de todo o interesse para o serviço, propondo-se, assim, a celebração do Protocolo de Colaboração com a Escola Secundária de Valongo, o qual inclui as responsabilidades das partes envolvidas e cuja minuta se anexa à presente informação.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

À consideração superior.”

O Diretor de Departamento de Inovação, Tecnologias de Informação e Comunicação, Eng.º Rui Pereira em 12.06.2023 emitiu o seguinte despacho: “Exmo. Sr. Presidente, proponho o acolhimento dos estágios.”

A 12.06.2023, o Ex.mo. Sr. Presidente, Dr. José Manuel Ribeiro, proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a celebração do protocolo de Estágio com Escola Secundária de Valongo, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

7.1 – APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DE CÂMARA REALIZADAS NOS DIAS 04.01.2023, 12.01.2023 E 26.01.2023.

As atas foram aprovadas por **unanimidade** pelos presentes nas respetivas reuniões.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram onze horas e trinta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu de Guedes Paiva, Diretor do Departamento Jurídico, Apoio a Munícipes e Recursos Humanos,

_____.